



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11/2023 De 17/01/2023

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e das outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a decisão do Processo de Sindicância nº. 01/2022;

CONSIDERANDO que a comunicação interna referente ao adiantamento para despesas urgentes número 046/2011 elenca como despesas não realizadas nos seguintes deslocamentos: deslocamento do dia 01/07/2021 para Limeira realizado pelo servidor **Rosilverio Ferreira**, deslocamento no dia 06/07/2021 pelo servidor **Davi Alvarenga Xavier** para São José do Rio Preto, outro deslocamento para Jales pelo servidor **José Ramos da Silva Quirino** no dia 14/07/2021, outro deslocamento para Jau pelo servidor **Jurinei Mendes Bertoni** no dia 16/07/2021, e a informação contraditória também no adiantamento para despesas urgentes nº. 074/2021 pelo deslocamento para Limeira no dia 22/09/2021 pelo servidor **Rosilverio Ferreira**, comunicação anexada no processo de sindicância 01/2022;

CONSIDERANDO comunicação interna anexada no processo de sindicância 01/2022, elenca os seguintes deslocamentos com informações contraditórias: Deslocamento para Jales com despesas do dia 05/10 e 17/09 ambas de 2021 no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **Edson Neves dos Santos**. Deslocamento para Barretos e Jales com pagamento das despesas referente aos dias 11/09/2021 e 22/09/2021 no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, recebidas pelo servidor **Silvio Carvalho Cassiano**. Deslocamento para São José do Rio Preto com pagamento das despesas de 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **José Ramos da Silva Quirino** referente ao dia 18/09/2021. Deslocamento para Barretos com pagamento das despesas de 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **Jonas Purificação Nascimento** referente ao dia 20/09/2021. Deslocamento para Jales com pagamento das despesas de 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **Jurinei Mendes Bertoni** referente ao dia 27/09/2021. Deslocamento para Barretos com pagamento das despesas de 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **Rosilverio Ferreira** referente ao dia 29/09/2021. Deslocamento para Jales com pagamento das despesas de 200,00 (duzentos) reais recebido pelo servidor **Jurinei Mendes Bertoni** referente ao dia 02/10/21;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

CONSIDERANDO os interrogatórios no Processo de Sindicância 01/2022, onde foi indicada como responsável pelos adiantamentos a Servidora **Letícia Fernandes Souza Lima**;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de suposta irregularidade no serviço publico é obrigado a promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada a ampla defesa.

RESOLVE

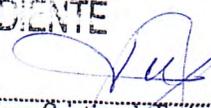
ARTIGO 1º - Fica aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infringência ao disposto no Artigo 188, inciso X, da Lei Complementar 004/93, por parte dos servidores **Rosilverio Ferreira, Davi Alvarenga, José Ramos da Silva Quirino, Jurinei Mendes Bertoni, Edson Neves dos Santos, Silvio Carvalho Cassiano, Jonas Purificação Nascimento e Letícia Fernandes da Silva Lima**, fazendo parte integrante deste processo, o processo de sindicância 01/2022 como prova emprestada.

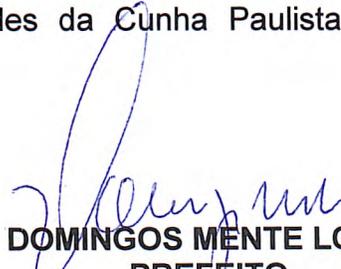
ARTIGO 2º - Fica designados os servidores Municipais **Cássia Cristina Evangelista- Presidente, Luciana Cristina de Freitas - Relator e Giuliane Barbosa da Silva - Membro**, para procederem os Tramites legais, acerca do mencionado no "caput" do artigo 1º, dando-se um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 17 de Janeiro de 2023.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 17 / 01 / 23 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO